

= COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =

= Quartel em Aracaju, 04 de maio de 1.995 =

= BOLETIM INTERNO NÚMERO 081 - UNIFORME 4º =

Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1ª P A R T E =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

I = ESCALA DE SERVIÇO =

= SERVIÇO PARA O DIA 05/MAI/95 - (SEXTA-FEIRA) =

Coordenador de Operações, 1º horário, Major QOPM MENEZES E.I
Coordenador de Operações, 2º horário, Capitão QOPM MACÊDO E.I
Oficiais de Operações, 1º e 2º horário, 1ºs Tens. PM BARROS e DALTRON E.I
Oficial de Dia ao QCG, 2º Tenente QOAPM DEGUNALDO E.II
Adjunto do Oficial de Dia, 1º Sgt. PM LIMA C.C.S
Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM PAIXÃO - CCS e Cabo PM SANDOVAL C.C.S
Soldados de Guarda do Quartel, nºs 3372/4010/4059/2168/2739/3419 C.C.S
Guarda da S. S. P., Soldados nºs 1252 e 1803 C.C.S
Dia ao Centro de Proc. de Dados, 3º Sgt. PM GONDRA C.C.S
Dia ao Almoxarifado, Cabo PM LOAMI (2177) C.C.S
Dia à S. Material Belico, Soldado PM VALMIR (928) C.C.S
Eletricista de Dia, Soldado PM ORLANDO (220) C.C.S
Ordem à Corporação, Soldado PM MORAES (1872) C.C.S
COPOM, 1º Turno, 2º Sgt. EDIVALDO/Cb. IVAN/Sds. GUIMARÃES/CARLOS e MARIZETE
2º Turno, 3º Sgt. ERALDO/Cb. ELIAS/Sds. VALDEMIR/JORGE/Fem. EDIVÂNIA / MÉRCIA
3º Turno, 1º Sgt. CARLOS/Cb. ANDRÉ/Sds. EMERSON/Fem. ELIANE MARIA e LUCIANA
4º Turno, 2º Sgt. EDIVALDO/Sds. P. ROBERTO/GUIMARÃES/CARLOS/MARIZETE .. PPF em

= 2ª P A R T E =

II = I N S T R U Ç Ã O =

1 - 3ª SEÇÃO DO EMG - DESLIGAMENTO DE ALUNO DO CFSd-I/94 - DT

TERMINAÇÃO -

Seja desligado do Curso de Formação de Soldados FM-Masc - Turma/94, o Aluno do PCSv/CFAP CARLOS ALBERTO LISBÔA OLIVEIRA, RG. nº 120.552/SE, por ter durante o curso em tela, ingressado no Comportamento mau, conforme BI nº 077, de 27 de abril de 1995, incidindo desta forma no inciso IV do Art. 32, Cáp II, Título III da Diretriz Geral de Ensino para funcionamento do CFAP.

- EM CONSEQUÊNCIA:

- a). Fica o referido aluno do CFSd.FM-1ª Turma/94, desligado do CFAP e, da situação de Adido ao PCSv/CFAP, contar do dia 28/04/95;
- b). O Chefe da PM/1, o Cmt. do CFAP, o Cmt. do PCSv/CFAP, Chefe do CPD e o Tesoureiro Geral, tomem conhecimento e todas as providências necessárias.

= Cont do Bol Int nº 081 de 04 Mai 95

Janeiro PM

2 - 3^a SECÃO DO EMG - SOLENIDADE DE ATIVACÃO DA CIA FAZENDÁRIA - REALIZAÇÃO - Sera realizada no dia 08 de maio do corrente ano, às 15:00 horas na Secretaria da Fazenda, a solenidade de ativação da CIA FAZENDÁRIA. Todos os Oficiais da Corporação estão convidados à participação do referido evento. - O Uniforme será o 3º "D" com quepe.

- EM CONSEQUÊNCIA:

.. Todos os interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

3 - 3^a SECÃO DO EMG - DESLIGAMENTO DE ALUNO DO CFSd-I/94 - DEFERIMENTO - Seja desligado do Curso de Formação de Soldados PM-Masc 1ª Turma/94, o Aluno do CFSd.PM do PCSv/CFAP MAURÍCIO DIAS SOBRAL, RG. n.º 342.832-SSP/SE, por ter durante o Curso em tela, ingressado na Categoria "Comportamento Mau", conforme BI nº 080, de 03 Mai 95, incidindo dessa forma com o inciso IV do Art. 32, Capítulo II, Título III, da Diretriz Geral de Ensino para o funcionamento do CFAP.

- EM CONSEQUÊNCIA:

- a). Fica o mencionado aluno do CFSd.PM-1ª Turma/94, desligado do CFAP a contar desta data (04/05/95) e da situação de Adido ao PCSv/CFAP;
- b). O Chefe da PM/I, Cmts. do CFAP e PCSv/CFAP, Chefe do CPD e o Tesoureiro da PMSE, tomem conhecimento e todas as providências necessárias.

= 3^a P. A. R. T. E =

= ASSUNTOS GERAIS =

III - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

1 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAL - Apresentou-se hoje nesta Corporação, por ter seguido para o interior deste Estado, em objeto de serviço o Cel QOPM LUIZ BASTOS VASCONCELOS, RG. 115.604-7/SE,

2 - INÍCIO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DE OFICIAL - DECLARAÇÃO

Declara-se para os devidos fins que, os 18 (dezoito) dias restantes das férias regulamentares, referente ao exercício de 1993, concedidas ao 1º Tenente QOPM ADOLFO MENESSES TELES SANTOS, RG. 160.058-4/SE, publicada no BI nº 236, datado de 30 Dez 94, terão início a partir do dia 08 Mai 95 - (segunda-feira), devendo se apresentar pronto para o serviço, no dia 26 Mai 95 (sexta-feira).

= Cont do Bol Int nº 081 de 04 Mai 95 =

3 - EMBLEMA DE SERGIPE - ESTADO DE SERGIPE - DIÁRIO OFICIAL
nº 22.287, DE 25 DE ABRIL DE 1995 - DECRETOS DE 24 DE ABRIL DE 1995

TRANSCRIÇÃO -

- a). Transfere para a Reserva Remunerada, a pedido, Major QOPM da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto nos arts. 87, inciso I, e 88 da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976, e 49, inciso II, do mesmo diploma legal, alterado pela Lei nº 2.590, de 12 de novembro de 1986; arts. 3º, 78, nºs 1 e 3, 81, 82, nº 1, 86, 87, 91, nºs 1 e 2, e seu parágrafo único, e 95 da Lei nº 2.241, de 18 de dezembro de 1979, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 2.388, de 21 de setembro de 1982, 2.600, de 09 de dezembro de 1986, 2.613, de 1º de julho de 1987, 2.693, de 07 de dezembro de 1988, 2.880, de 14 de novembro de 1990, de conformidade com o art. 8º, § 3º, da Lei nº 2.262, de 16 de maio de 1980, alterada pela Lei nº 3.053, de 02 de outubro de 1991, disposições do art. 1º, § 6º da Lei nº 3.564, de 25 de novembro de 1994, e o que consta do acórdão nº 625/93 do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, combinado com a orientação jurídica nº 018/94 da Procuradoria Geral do Estado, e o que contém no processo protocolizado sob nº 2852, de 09 de junho de 1994, na Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve,

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA

A pedido, o Major QOPM EDUARDO SANTOS BRANDÃO RG. nº 125.333/SE, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, com os proventos mais de Tenente Coronel PM a que faz jus, de acordo com a legislação em vigor, na data do seu desligamento.

Araçaju, 24 de abril de 1995; 174º da Independência 107º da República.

- (aa). ALBANO FRANCO - GOVERNADOR DO ESTADO.

Wellington Dantas Mangueira Marques - Secretário de Estado da Segurança Pública.

- b). Transfere para a Reserva Remunerada, a pedido, Capitão QOAPM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto nos arts. 87, inciso I, e 88 da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976, e 49, inciso II, do mesmo diploma legal, alterado pela Lei nº 2.590, de 12 de novembro de 1986; arts. 3º, 78, nºs 1 e 3, 81, 82, nº 1, 86, 87, 91, nºs 1 e 2, e seu parágrafo único, e 95 da Lei nº 2.241, de 18 de dezembro de 1979, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 2.388, de 21 de setembro de 1982, 2.600, de 09 de dezembro de 1986, 2.613, de 1º de julho de 1987, 2.693, de 07 de dezembro de 1988, e 2.880, de 14 de novembro de 1990; de conformidade com o art. 8º, § 3º, da Lei nº 2.262, de 16 de maio de 1980; alterada pela Lei nº 3.053, de 02 de outubro de 1991; disposições do art. 1º, § 6º da

= Cont do Bol Int nº 081 de 04 Mai 95 =

nº 3.564, de 25 de novembro de 1994, e o que consta do acórdão nº 625/94 do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, combinado com a orientação jurídica nº 018/94, da Procuradoria Geral do Estado, e o que contém no Processo protocolizado sob nº 4553, de 14 de outubro de 1994, na Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve,

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA

A pedido, o Capitão QOAPM JOÃO SILVEIRA DE ABREU, RG. 124.886/SE, com os proventos mensais de Major PM a que faz jus, de acordo com a legislação em vigor, na data do seu desligamento.

Aracaju, 24 de abril de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

(aa). ALBANO FRANCO - GOVERNADOR DO ESTADO.

Wellington Dantas Mangueira Marques - Secretário de Estado da Segurança Pública.

- Em consequência, o Capitão QOAPM JOÃO SILVEIRA DE ABREU, RG. 124.886/SE declarou residir na Avenida Camilo Calazans nº 450 Bairro Novo Paraíso, nesta Capital.

4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO - GABINETE DO PREFEITO - OFÍCIO - TRANSCRIÇÃO -

Ofício nº 102/95 - Lagarto/SE, 26 de abril de 1995.

Ilmo Sr. Cel. PEDRO PAULO DA SILVA
MD. Comandante da Polícia Militar de Sergipe.

Senhor Comandante,

Sirvo-me do presente, para agradecer a Vossa Senhoria o extraordinário trabalho executado pela briosa Polícia Militar do nosso Estado, no período de realização da III Micareta do Novo Tempo, garantindo assim a tranquilidade dos milhares foliões que aqui estiveram participando desse grandioso evento de repercussão estadual e interestadual.

Em nome do povo lagartense, externo meus agradecimentos a Vossa Senhoria e toda sua Corporação.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar os elevados protestos de estima e apreço.

Cordialmente,

(a). JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

IV - ALTERAÇÕES DE PRACAS -

1 - APRESENTAÇÃO DE PRACAS - Apresentaram-se hoje nesta Corporação, os seguintes policiais-militares:

- a). Por terem seguido para o interior deste Estado, em objeto de serviço: o 3º Sgt. QPMP.O nº 2321 da CCSv RIVALDO SOARES SANTOS, RG. 732.339/SE e o Soldado QPMP.O nº 3503 da mesma Cia STEPHEN DE SANTANA ANDRADE, RG. 882.671-4/SE, retornando na mesma data;
- b). Por conclusão de LTS: Soldado QPMP.O nº 1144 da 3º Cia/1º BPM, GILSON JULIO C. PINTO.

= Cont do Bol Int nº 081 de 04 Mai 95 =

2 - FÉRIAS REGULAMENTARES - CONCESSÃO - De acordo com o que preceitua o Art. 65 da Lei nº 2.056, de 23 Dez 76 (EPME-SE), em vigor nesta Corporação, CONCEDO 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.994, a partir de 08 Mai , aos policiais-militares abaixo discriminados, devendo se apresentar prontos para o serviço no dia 28 do corrente mês - (quarta-feira):

- DA 4^a COMPANHIA DO 1º BPM -

a). À disposição do CPC -

- 3º Sgt. QPMP-O nº 2344 JOSIAS LEANDRO DE JESUS, RG. 202.145-5;
 - Cabos QPMP-O nºs 0303 ANTONÉO CARLOS BEZERRA, RG. 315.342-8;
 0352 JOSÉ NORBERTO DOS SANTOS, RG. 379.525-0;
 - Soldado QPMP-O nº 0816 JOSÉ BENEDITO DA SILVA, RG. 381.922-1;

b). Do DPM da cidade de SÃO CRISTOVÃO -

- 2º Sgt. QPMP-O nº 0269 GINALDO DA SILVA, RG. 386.572-0;
 - Soldados QPMP-O nºs 0741 REINALTO DOS SANTOS, RG. 509.852-1;
0950 UELITON DE ANDRADE, RG. 734.622-0;

c). Do DPM da cidade de NOSSA SR^A DO SOCORRO -

Soldados QPMP-0 n°s 1734 LUIS ALBERTO DOS SANTOS, RG. 951.564-9;
2195 JOSE ANTONIO DA PURIFICAÇÃO, RG. 885.706-7;

d), Do DPM da cidade de BARRA DOS COQUEIROS -

- Cabo QPMP-O nº 0585 ANTONIO GARCÃO VIEIRA, RG. 351.884-1;
 - Soldado QPMP-O nº 1430 JOSÉ MARCIZO DOS SANTOS, RG, 703.646-9;

e). Do Posto Policial Militar da BARREIRA DA BR 235 -

- Soldado QPMP-O nº 1993 JOSELITO BOMFIM DAS CHAGAS, RG. 683.468-0;

f). Do Posto Policial Militar do CONJUNTO JARDIM -

- Soldado QFMP-O nº 1657 FILOMENO SANTOS, RG. 502.317-3;

g). Do Posto Policial Militar de PARQUE DOS FARÓIS -

- Soldado QPMP-O nº 0153 FRANCISCO COSTA DE FRANÇA, RG. 433.806-5;

h). Do Posto Policial Militar do MOSQUEIRO -

- Cabo QPMP-O nº 2558 SANDRO JOSÉ RIBEIRO TÔRRES, RG. 1.008.015-0;
 - Soldado QPMP-O nº 3341 DÁRIO RODRIGUES, RG. 910.056-3;

i) Do Posto Policial Militar do Mercado THALES FERRAZ -

- Cabo QPMP-O nº 0467 JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, RG. 716.589-2;
 - Soldados QPMP-O nºs 1274 CARLOS ROBERTO SANTANA NASCIMENTO, RG. nº 1.169.327-0;
 - 2056 ROBSON RIBEIRO DE SOUZA, RG. 904 358-6;
 - 3327 ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS NETO, RG. 841.119-0.

), Do Posto Policial Militar da TAÍCOCA DE FORA -

- Soldado QPM/P-O nº 1554 JOSE DOS SANTOS FILHO, RG. 741.303-3;

= Cont. do B-1 Int nº 081 de 04 Mai 95 =

l). Do Posto Policial Militar do Mercado do SIQUEIRA CAMPOS -

- Cabo QPMP-O nº 0321 JOSÉ WILSON DOS SANTOS, RG. 181.713-2;
- Soldados QFMP-O nºs 1726 JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS (4º), RG. 477.197-0;
1729 ARNALDO SANTOS SILVA, RG. 809.168-4;

m). Do Posto Policial Militar da TERRA DURA -

- Cabo QPMP-O nº 1636 WILLIAN DOS SANTOS, RG. 771.699-0;
- Soldados QPMP-O nºs 1072 JOSÉ ADELMO DA SILVA, RG. 799.207-6;
3657 JIVALDO GUSMÃO DOS SANTOS, RG. 1.266.502-6/SE.

- DA 3ª COMPANHIA DO 2º BPM -

- 2º Sgt.QPMP-O nº 0295 TEMISTOCLES ALMEIDA, RG. 524.695-4/SE.

3 - INÍCIO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DE PRAÇAS PM - DECLARAÇÃO

CÃO - Declara-se para os devidos fins que, os 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1.995, concedidas aos policiais militares abaixo discriminados, publicadas nos B.I nºs 209, 215, 229, 236, de 22/11/95, 06, 21 e 30 Dez 95, teve início nas seguintes datas:

NO DIA 27 ABR 95 - APRESENTAÇÃO - DIA 17 MAI 95 - DA CHRV -

- 2º Sgt.QPMP-O nº 0154 WASHINGTON DE OLIVEIRA SILVA, RG. 681.349-9;
- 3º Sgt.QPMP-O nº 0343 MANUEL DOS SANTOS, RG. 333.563-1;
- 3º Sgt.QPMP-O nº 3296 ORLANDO FERREIRA SILVA, RG. 940.398-0;
- Soldados QPMP-O nºs 1191 CARLOS LEÃO SANTOS, RG. 552.772-4;
1392 JUDÁ CÉSAR FARIA, RG. 921.964-1;
1410 EDERALDO FRANÇA, RG. 357.085-0;
1488 MANOEL MESSIAS DE SOUZA NETO, RG. 336.124-1;
2206 RONALDO GOMES DO CARMO, RG. 1.168.319-5;
2810 GILENO DOS SANTOS, RG. 738.198-2;
3332 CARLOS BISPO DOS SANTOS, RG. 910.056-3;
3378 GENEVAN GOMES DOS SANTOS, RG. 1.157.997-8;
3578 EDILSON GALDINO, RG. 390.770-6/SE.

NO DIA 1º MAI 95 - APRESENTAÇÃO - 21 MAI 95 - DA CCSV -

- Soldado QPMP-O nº 1256 JOSÉ RONILSON GOES SANTOS, RG. 606.354-8/SE.

4 - SSMO - BARBEARIA DOS ST / SGT - PRAÇA À DISPOSIÇÃO -

Por absoluta necessidade do serviço, passa à disposição do SSMO desta Corporação, a fim de prestar seus serviços na Barbearia dos ST/Sgt deste QCG, o Cabo QPMP-O nº 1540 da CSE LENALDO BRAZ DOS SANTOS, RG. 517.554-2/SE.

= Cont. do Boletim Int. nº 081 de 04 Mai 95 =

5 - EMBLEMA DO SERGIPE - ESTADO DE SERGIPE - DIÁRIO OFICIAL
nº 22.287, DE 25 DE ABRIL DE 1995 - DECRETOS DE 24 DE ABRIL DE 1995

TRANSCRIÇÃO

Jardim

a). Transferência para a Reserva Remunerada, a pedido, Subtenente da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto nos arts. 87, inciso I, e 49, inciso II, da mesma lei, alterado pela Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976, e 2.590, de 12 de novembro de 1986; arts. 8º, § 3º, 78, nºs 1 e 3, 81, 82, nº 1, 86, 87, 89, 91, nºs 1 e 2, e seu parágrafo único, e 95 da Lei nº 2.241, de 18 de dezembro de 1979, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 2.388, de 21 de setembro de 1982, 2.600, de 09 de dezembro de 1986, 2.613, de 1º de julho de 1987, 2.693, de 07 de dezembro de 1988, 2.880, de 14 de novembro de 1990; de conformidade com o art. 8º, § 3º, da Lei nº 2.262, de 16 de maio de 1980; alterada pela Lei nº 3.053, de 02 de outubro de 1991, disposições do art. 1º, § 6º da Lei nº 3.564, de 25 de novembro de 1994, e o que consta do acrônimo 625/93, do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, combinado com a orientação jurídica nº 018/94 da Procuradoria Geral do Estado, e que contém no Processo protocolizado sob nº 0238, de 12 de janeiro de 1995, na Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA

"A pedido". o Subtenente QPMP-4 GILSON DE OLIVEIRA, nº 230.214/SE, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, com os proventos mensais de 2º Tenente PM a que faz jus, de acordo com a Legislação em vigor, na data do seu desligamento.

Aracaju, 24 de abril de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

(aa). ALBANO FRANCO - GOVERNADOR DO ESTADO.

Wellington Dantas Manguira Marques - Secretário de Estado da Segurança Pública.

b). Transfere para a Reserva Remunerada, a pedido, 1º Sargento da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto nos arts. 87, inciso I, e 49, inciso II, da mesma lei, alterado pela Lei nº 2.066 de 23 de dezembro de 1976, e 2.590, de 12 de novembro de 1986; arts. 8º, § 3º, 78, nºs 1 e 3, 81, 82, nº 1 e 2, 86, 87, 89, 91, nº 1 e seu parágrafo único, e 95 da Lei nº 2.241, de 18 de dezembro de 1979, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 2.388, de 21 de setembro de 1982, 2.600, de 09 de dezembro de 1986, 2.613, de 1º de julho de 1987, 2.693, de 07 de dezembro de 1988, 2.880, de 14 de novembro de 1990, de conformidade com o art. 8º, § 3º, da Lei nº 2.262, de 16 de maio de 1980; alterada

= Cont do Bol Int nº 081 de 04 Mai 95 =

O Documento

da pela Lei nº 3.053, de 02 de outubro de 1991, disposições do art. 1º, § 6º da Lei nº 3.564, de 25 de novembro de 1994, e o que consta do acordão nº 625/93 do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, combinado com a orientação jurídica nº 018/94 da Procuradoria Geral do Estado, e o que consta no Processo protocolizado sob nº 5078, de 23 de novembro de 1994, na Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA

"A pedido", o 1º Sargento QPMP-4 JOSE VIEIRA DOS SANTOS III, RG nº 133.490/SE, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, com os proventos mensais de Subtenente PM a que faz jus, de acordo com a Legislação em vigor, na data do seu desligamento.

Aracaju, 24 de abril de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

(aa). ALBANO FRANCO - GOVERNADOR DO ESTADO.

Wellington Dantas Mangueira Marques - Secretário de Estado da Segurança Pública.

c). Transfere para a Reserva Remunerada, a pedido, 2º Sargento da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto nos arts. 87, inciso I, e 88 da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976, e 49, inciso II, do mesmo diploma legal, alterado pela nº 2.590, de 12 de novembro de 1986; arts. 47, § 3º, 78, nºs 1 e 3, 81, 82, nº 1, 86, 87, 90, 91, nºs 1 e 2 e seu parágrafo único, e 95 da Lei nº 2.241 de 18 de dezembro de 1979, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 2.388, de 21 de setembro de 1982, 2.600, de 09 de dezembro de 1986, 2.613, de 1º de julho de 1987, 2.693, de 07 de dezembro de 1988, 2.800, de 14 de novembro de 1990; de conformidade com o art. 8º, § 3º, da Lei nº 2.262, de 16 de maio de 1980; alterada pela Lei nº 3.053, de 02 de outubro de 1991, disposições do art. 1º, § 6º, da Lei nº 3.564, de 25 de novembro de 1994, e o que consta do acordão nº 625/93 do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, combinado com a orientação jurídica nº 018/94 da Procuradoria Geral do Estado, e o que consta no Processo protocolizado sob nº 2013, de 24 de novembro de 1993, na Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA

"A pedido", o 2º Sargento QPIP-0 JOSE AUGUSTO SANTOS, RG nº 135.726/SE, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, com os proventos mensais de 1º Sargento PM a que faz jus, de acordo com a Legislação em vigor, na data do seu desligamento.

Aracaju, 24 de abril de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

(aa). ALBANO FRANCO - GOVERNADOR DO ESTADO.

Wellington Dantas Mangueira Marques - Secretário de Estado da Segurança Pública.

= Cont. do Bol. Int. nº 091 de 04 Mai 95 =

V - MOVIMENTO E SERVIÇO DE SAÚDE -

1 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - PARECERES - Nas inspeções de saúde e que foram submetidos ao Comitê-Militar, abaixo relacionados, pela Jur. Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, foram dados os seguintes Pareceres:

- Soldado QPMP-O nº 2205 da 3ª Cia/1º BPM WANDECLAUDSTON SILVA MENEZES, RG. 682.526/SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço da PMSE, necessitando de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 10/03/95. Parecer da JISM, em 29/03/95. Foi inspecionado de saúde por conclusão de licença, publicado no BI nº 057 de 27 de março de 1995.
- Soldado QPMP-O nº 2626 da 1ª Cia/1º BPM TIAGO MARQUES DOS SANTOS, RG 1.131.107/SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço da PMSE, necessitando de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 11ABR95. Parecer da JISM, em 11ABR95. Foi inspecionado de saúde por Solicitação do Sr. Cel QOSPM - Diretor do Serviço de saúde da PMSE, publicado no BI nº 065 de 06 Abr 95.
- Soldado QPMP-O nº 3404 do CCSv/4º BPM DAIRTON GOMES DE OLIVEIRA, RG nº 1.106.057-9/SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço da PMSE, necessitando de 30 (trinta) dias de licença p/ tratamento de saúde, a contar do dia 19ABR95. Parecer da JISM, em 17ABR95. Foi inspecionado de saúde por conclusão de licença, publicado no BI nº 068 de 11 Abr 95.
- Soldado QPMP-O nº 3841 da 2ª Cia/2º BPM CARLOS MAGNO DO NASCIMENTO, RG. 1.118.996/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 11 Abr 95, Foi inspecionado de saúde para fins de Enquadramento, publicado no BI nº 043 de 06 Mar 95.
- Soldado QPMP-O nº 4005 do CCSv JOAQUIM ALVES SIQUEIRA, RG. 884.248/SE APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 19 Abr 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Enquadramento, publicado no BI nº 018 de 25 Jan 95.
- Soldados QPMP-O nºs 1482 da 2ª Cia/2º BPM LUIZ FERREIRA SILVA, RG. n° 690.282/SE, 1516 da 1ª Cia/3º BPM JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS, RG. 712.778/SE e 1491 do CCSv/2º BPM JACONIAS DIEGO DOS SANTOS, RG. nº 7981406/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 17 Fev 95. Foram inspecionados de saúde para fins de Estabilidade, sendo nos BI nºs 026 de 06 Fev 95 e 030 de 10 Fev 95, respectivamente.
- Soldados QPMP-O nºs 3102 da CCSv JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO SANTOS RG. nº 725.017/SE, 3251 da CPTan DÉPGTO SOUZA DA ROCHA, RG. 575.564-SE, 0352 da SBS/CBPM NILDO ALVES DE SANTANA, RG. 969.820/SE e 3064 e CPTan ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS VASCONCELOS, RG. 1.204.508/SE, APTOS para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 17 e 19 Abr 95. Foram inspecionados de saúde para fins de Recrutamento, publicado nos BI nºs 034 de 16 Fev 95, 040 de 24 Fev 95 e 051 de 16 Mar 95, respectivamente.

= Cont do Bol Int nº 081 de 04 Mai 95 =

Q Jardim

- 1). Soldados QPMP-0 nºs 311, da 4ª Cia/1º BPM GIVONALDO SILVA DE OLIVEIRA, RG. 696.953/SE, 3088 da CPRP JAILSON DA SILVA LIMA, RG. 856.545/SE, 3255 da 3ª Cia/3º BPM VALMIR JOSE DAS CHAGAS, RG. 950.354/SE, para o serviço da PMSE. Pareceres da JISM, em 17 Abr 95. Foiam inspecionados de saúde para fins de Reengajamento, publicado no SI nº 0-1 de 20 Mar 95 e 056 de 24 Mar 95, respectivamente.
- 2). Cabo QPMP-0 nº 3156 da CPRv JOSE ARMANDO DE CARVALHO JUNIOR - RG. 861.400/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 19ABR95 nº 058 de 28 Mar 95.

2 - BAIXA EXTRACRDIÁRIA AO HOSPITAL SÃO LUCAS - Baixou extraordinariamente ao Hospital São Lucas, nesta Capital, o Soldado QPMP-0 413 do PPMont JOSE ALBERTO SANTOS. (em 24 Abr 95).

3 - BAIXA EXTRACRDIÁRIA AO HPM - Baixaram extraordinariamente ao Hospital da Polícia Militar (HPM), nas datas abaixo, os seguintes Policiais-Militares:

1). No dia 28 Abr 95, os Soldados QPMP-0 nºs 1741 da 3ª Cia/2º BPM NILST VAN ALVES DE FREITAS e 3861 da CSE EDIL WILSON SILVA QUIRINO.

4 - ALTA DO HOSPITAL SÃO LUCAS - Obteve alta do Hospital São Lucas, no dia 26 Abr 95, o Soldado QPMP-0 nº 3418 do PPMont JOSE ALBERTO SANTOS.

5 - ALTA DO HPM - Obtiveram alta do Hospital da Polícia Militar (HPM), nas datas abaixo, os seguintes Policiais-Militares:

1). No dia 27 Abr 95, os Cabo QPMP-0 nº 101 da CPChoque GIUSEPP SILVA SANTOS, Soldado QPMP-0 nº 2101 da CCSv DEJALMIR BISPO DOS SANTOS e o CFSd PM/94-I do PCSv/CFAP ANDRE LUIZ SILVEIRA DE ALMEIDA;

1). No dia 1º Mai 95, o Soldado QPMP-0 nº 3861 da CSE EDIL WILSON SILVA QUIRINO.

6 - DISPENSAS - CONCESSÃO - De acordo com os pareceres do DQSPM - Pres. da JISM do S/S da PMSE, CONCEDO dispensas nas datas abaixo os seguintes Policiais-Militares:

a) DISPENSA DO SERVIÇO:

- a contar do dia 28 Abr 95, 03 (três) dias ao Soldado QPMP-0 nº 1349 da 3ª Cia/1º BPM JOSE MARCOS OLIVEIRA;

- a contar do dia 29 Abr 95, 04 (quatro) dias ao Soldado QPMP-0 nº 3507 da 3ª Cia/1º BPM UELITON SILVA DOS SANTOS, 02 (dois) dias aos Cabo. QPMP 2843 da CPRv SERGIO ALVES BOMFIM, Soldados QPMP-0 nºs 300 da CCSv, ANTONIO LINCOLN DE A. LIMA, 952 da CPGd ANTONIO DE JESUS FERREIRA, 22 da 1ª Cia/1º BPM DOMINGOS RAMOS LIMA, 3568 do PPMont CRISTIANO NASCIMENTO ARAGAO;

- a contar do dia 30 Abr 95, 01 (um) dia aos Soldados QPMP-0 nºs 1153 da 2ª SCI/SGI JOSE BATISTA SANTOS, 1367 da CPTran JOSE AILTON DOS SANTOS, 2966 da CSE GENALDO CARLOS CORREIA e 4008 da 3ª Cia/1º BPM LEONARDO CARLES TENÓRIO.

= Cont do Bol Int nº 081 de 04 Mai 95 =

Santos

A contar do dia 1º Mai 95, 02 (dois) dias aos Soldados QPMP-0 nºs 206 e CPGd NIVALDO DOS SANTOS, 1537 da CCSv EDILBERTO DOS SANTOS, A1-CFSD 1, 94-I do PCSv/CFAP AUGUSTO CESAR SANTOS MONTEIRO, 01 (um) dia aos Soldados QPMP-0 nºs 972 da CPGd EDIVALDO DE LIMA MORAES, 2157 da CPTan JOSÉ VIEIRA DE JESUS SOUZA, 2597 da CPRv JEVERSON SANTOS LEITE, 3429 da Cia de Choque JOSÉ LUIZ SANTOS, 3575 da CPRP DOWAL SANTOS COSTA e 3861 CSE EDIL WILSON SILVA QUIRINO.

b). DISPENSA DE TOCAR INSTRUMENTO DE SOPRO:

A contar do dia 28 Abr 95, 08 (oito) dias ao 2º Sgt QPMP-4 nº 220 CCSv GILSON NASCIMENTO BARBOSA;

c). DISPENSA DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

A contar do dia 1º Mai 95, 03 (três) dias ao 2º Ten QOPM ROMEU MUNIZ E RETO NETO, RG. 840.502/SE.

7 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - Sejam inspecionados de saúde pela Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, os Policiais Militares abaixo relacionados:

- a). Por Conclusão de Licença Para Tratamento de Saúde: o Soldado QPMP-0 nº 1144 da 3ª Cia/1º BPM FRANCISCO LUIZ BARBOSA, RG. 1.119.761-2/SE
- b). Para fins de ESTABILIDADE: o Cabo QPMP-0 nº 608 da 1ª Cia/1º BPM CILIO MUNIZ DA SILVA, RG. nº 794.686-4/SE,
- c). Por Solicitação do Sr. Pel QOSPM - Director do Serviço de Saúde da PM conforme Parte nº 102/95/HPM-LB: os Soldados QPMP-0 nºs
- 1610 da CPTan EVERALDO JOSÉ DOS ANJOS, RG. 526.904/SE;
- 2104 da 2ª Cia/3º BPM EDIRANI DE OLIVEIRA SANTOS, RG. 591.609/SE;
- 3224 da CSE NACIONEL SIQUEIRA SANTOS, RG. 946.202/SE;
- 3638 da 1ª Cia/1º BPM HILTON DOS SANTOS, RG. 911.255/SE.

= 4º P A R T E =

VI = JUSTIÇA E DISCIPLINA =

1 - ELOGIO - APROVAÇÃO - Aprovo os elogios abaixo, consignados:

a). Cap QOPM ADEILSON BARROS MEIRA - Cmt do Pel Pel Mont:

Os Cabo QPMP-0 nº 2812 GILTON DA NASCIMENTO BARRETO RG. 1.016.533-4/SE, Soldados QPMP-0 nºs 2809 GESSON LUIZ SANTANA SANTOS RG. 1.173.689-0/SE e 3598 ERNESTO LIMA NASCIMENTO JUST, RG. 886.401-2/SE todos pertencentes ao PPMont, por terem quando de serviço no dia 09/04/95 quando por ocasião do Forró Pagode na sede social do Confiança no horário das 11:00 às 17:00 horas, trabalhado de maneira atenciosa, com responsabilidade, dignidade e educação durante todo o evento festivo oferecido. O 1º Pel. Continua.

= Cont do Bol Int nº 081 de 04 Mai 95 =

J. D. Jardim

A contar do dia 1º Mai 95, 02 (dois) dias aos Soldados QPMP-O nºs 206 e CPGd NIVALDO DOS SANTOS, 1537 da CCSv EDILBERTO DOS SANTOS, Al-CFSD I, 94-I do PCSv/CFAP AUGUSTO CESAR SANTOS MONTEIRO, 01 (um) dia aos Soldados QPMP-O nºs 972 da CPGd EDVALDO DE LIMA MORAES, 2157 da CPTean JOSÉ VIEIRA DE JESUS SOUZA, 2597 da CPRv JEVERSON SANTOS LEITE, 3429 da CSE Choque JOSÉ LUIZ SANTOS, 3575 da CPRP DOWAL SANTOS COSTA e 3861 CSE EDIL WILSON SILVA QUIRINO.

b). DISPENSA DE TOCAR INSTRUMENTO DE SOPRO:

A contar do dia 28 Abr 95, 08 (oito) dias ao 2º Sgt QPMP-4 nº 220 CCSv GILSON NASCIMENTO BARBOSA;

c). DISPENSA DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

A contar do dia 1º Mai 95, 03 (três) dias ao 2º Ten QOPM ROMEU MUNIZ E RETO NETO, RG. 840.502/SE.

7 - INSPEÇÃO DE SAÚDE ~ Sejam inspecionados de saúde pela Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, os Policiais Militares abaixo relacionados:

a). Por Conclusão de Licença Para Tratamento de Saúde: o Soldado QPMP-O nº 1144 da 3ª Cia/1º BPM FRANCISCO LUIZ BARBOSA, RG. 1.119.761-2/SE

b). Para fins de ESTABILIDADE: o Cabo QPMP-O nº 608 da 1ª Cia/1º BPM CIL SIO MUNIZ DA SILVA, RG. nº 794.686-4/SE,

c). Por Solicitação do Sr. Pel QOSPM - Director do Serviço de Saúde do PMP conforme Parte nº 102/95/HPM-LB: os Soldados QPMP-O nºs

- 1610 da CPTean EVERALDO JOSÉ DOS ANJOS, RG. 526.904/SE;
- 2104 da 2ª Cia/3º BPM EDIRANI DE OLIVEIRA SANTOS, RG. 591.609/SE;
- 3224 da CSE NATANIEL SIQUEIRA SANTOS, RG. 946.202/SE;
- 3638 da 1ª Cia/1º BPM HILTON DOS SANTOS, RG. 911.255/SE.

= 4º P A R T E =

VI = JUSTIÇA E DISCIPLINA =

1 - ELOGIO - APROVAÇÃO - Aprovo os elogios abaixo, consignados:

a). Cap QOPM ADEILSON BARROS MEIRA - Cmt do Pel Pel Mont

Os Cabo QPMP-O nº 2812 GILTON NASCIMENTO BARBOSA, RG. 1.016.533-4/SE, Soldados QPMP-O nºs 2809 GEISON LUIZ SANTANA SANTOS, RG. 1.173.689-0/SE e 3598 ERNESTO LIMA NASCIMENTO JUST, RG. 886.401-2/SE, todos pertencentes ao PPMont, por terem quando de serviço no dia 09/04/95 quando por ocasião do Forró Pagode na sede social do Confiança no horário das 11:00 às 17:00 horas, trabalhado de maneira atenciosa, com responsabilidade, dignidade e educação durante todo o evento festivo. Ofereceram

OSS Dat. Continua..

Q. Jardim PM

= Cont do Bol Int nº 081 de 04 Mai 95 =

segurança e tranquilidade ao público que aí compareceram, demonstrando desta forma serem possuidores de uma boa formação profissional sendo capazes a serem seguidos por seus pares, onde contribuiram para o engrandecimento do bom nome da Corporação perante a comunidade, tornando-se os Pra-ciais-Militares acima mencionados merecedores do presente elogio. (INDIVIDUAL).

b). Bel. OSVALDO SANTOS BEZERRA - Diretor da Penitenciária Estadual de Aracaju.

Ao Sub-Ten QPMP-O da CPGd JOSÉ DILSON DE SOUZA, descreço com satisfação o presente elogio, pelo excelente trabalho que tem realizado frente do contingente militar desta Penitenciária Estadual de Aracaju, controlando com disciplina e inteligência os mais de 70 homens que comanda, mantendo com eficiência toda a segurança externa, a ponto de a um ano e meio não ter ocorrido uma fuga sequer de presos, sob controle do policiamento, ajudando em todos os momentos esta Direção na participação da disciplina dos presos, além de se preocupar com tudo que venha prejudicar o trabalho e o nome deste Diretor, sacrificando suas horas de folga trabalhando das 07:00 às 18:00 horas, bem como os seus momentos de lazer, juntamente diariamente, quer seja sábados, domingos ou feriados, está fiscalizando todo o serviço e em particular o seu pessoal. Por tudo isso receba Súb-Tenente DILSON o meu reconhecimento e a minha gratidão. (INDIVIDUAL).

Ao 3º Sgt QPMP-O nº 290 da CPGd VALFIR TAVARES DOS SANTOS pelo bom desempenho de suas funções nesta Penitenciária, a frerto do serviço de escolta a muitos anos, num setor de muita responsabilidade e algumas vezes muito criticado, mas sob seu controle vem conseguindo o respeito dos internos e das autoridades do poder judiciário. Com educação e disciplina vem se impondo perante seus subordinados e superiores, ajudando muito o sistema penitenciário e em particular a esta Direção, sempre atuando pelo nome da sua Corporação e se fazendo merecedor da minha gratidão e o reconhecimento de todos os civis e militares que aqui servem. Pelo seu exemplar comportamento, que enaltece sobremaneira a classe policial militar. (INDIVIDUAL).

2 - SENTENÇA JUDICIAL CONTRA CABO PM E CONDENAÇÃO - Através Ofício nº 402/95, do 25 de abril de 1995, o MM. Dr. JOSÉ DOS ANJOS - Juiz da Diretoria da Comarca de Itabaiana/SE, encaminhou cópia da Sentença Judicial prolatada contra o Cabo QPMP-O nº 500 da 3ª Cia do 2º BPM JOÃO PESSOA/PE, RG. nº 470.560-4/SE, no Processo movido pela Justiça Comum. Foi CONDENADO com a pena-base em OITO MESES de detenção, no regime aberto na Delegacia de Polícia da Cidade de Itabaiana/SE, em razão da inexistência de prisão adequado. Foi NEGADO ao sentenciado o benefício do SURDIS, para reincidência delinquencial conforme sentença condenatória proferida pelo Juizo de São Cristóvão/SE.

- EM CONSEQUÊNCIA:

- a). Conforme Sentença Judicial Condenatória acima citada permanece o Cabo PM na categoria do "COMETAMENTO MAU";
- b). Os PM/1ºs PM/2, tomem conhecimento o provisório respeito.

= Cont do Bol Int nº 081 de 04 Mai 95 =

3 - CLASSIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTO - De acordo com a letra a) do art. 2º do § 1º do art. 50, do RDE, em vigor nesta Corporação, fica classificado na categoria do "COMPORTAMENTO ÓTIMO", o Soldado QPMP-0 nº 2509 da 2ª Cia do 1º BPM JOSE HÉLIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, RG. nº 1.168.340-1 - SSP, por ter sofrido apenas uma punição disciplinar (DETENÇÃO), no período de 05 (cinco) anos de efetivo serviço.

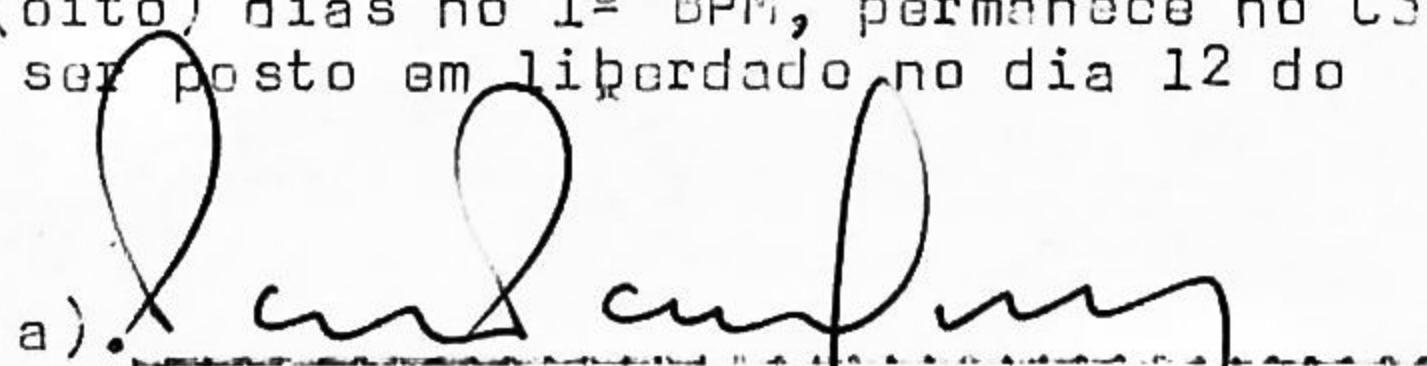
4 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR - APROVAÇÃO - Aprovo as punições disciplinares abaixo, impostas pelos:

a). Comandante do EM do CPI:

O Soldado QPMP-0 nº 745 da 2ª Cia/3º BPM MARCOS MESSIAS DOS SANTOS, RG. 427.365-6/SE, por motivo de ir a feira livre fardado pedindo doces alimentícios, com isso, deixou de cumprir normas regulamentares em esfera de suas atribuições, ordem recebida, portando-se sem compostura em lugar público, desrespeitando em público as convenções sociais (nºs 7, 19, 47 e 91 do anexo I, com as agravantes das letras a), c) e e) do nº 06 do art. 18 e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões médias), fica PRESO por 06 (seis) dias na Sede da Companhia, permanece no comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 10 do corrente mês. Solução à Parte S/Nº do 2º Sgt PM R/R JOSE GUILHERME DOS SANTOS - Dado Distrital da Polícia, devidamente encaminhada.

b). Comandante da 4ª Cia do 1º BPM:

O Cabo QPMP-0 nº 737 da 4ª Cia/1º BPM EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS, RG. 398.525-3/SE, por ter no dia 20/04/95, abandonado o serviço no dia 24/04/95, feitado o serviço no DPM de Nossa Senhora do Socorro e ainda ter levado a arma da Corporação para casa sem a devida autorização (nºs 04, 07, 17, 19, 28, 30 e 46 do anexo I, com a agravante do nº 2 e a letra a) do nº 06 do art. 18, sem atenuantes, tudo do R-4, transgressões médias), fica DETIDO por 08 (oito) dias no 1º BPM, permanece no Comportamento "INSUFICIENTE". Devendo ser posto em liberdade no dia 12 do corrente mês,

a). 
PEDRO PAULO DA SILVA - CORONEL PM.
COMANDANTE GERAL 